

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO TRT5 – SAÚDE DE 28/01/2020

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 09:18 horas, no **Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região**, situado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Edifício Ministro Coqueijo Costa, Nazaré, Salvador – BA, na sala de Sessões das Turmas – 2º andar, foi iniciada a reunião do **Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde**, estando presentes os seus integrantes: Vice-Presidente do TRT5, Desembargador **Jéferson Alves Silva Muricy**, Presidente do conselho deliberativo, **Dr. José Arnaldo de Oliveira**, representante dos Magistrados, **Dr. Valtécio Ronaldo de Oliveira**, representante dos desembargadores, **Frederico Augusto Santana Bomfim**, representante dos servidores ativos; **Misael Gomes Santana**, representante dos servidores aposentados e pensionistas, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, Diretor Geral; **Carlos Alberto Marinho dos Santos**, Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF); **Solange Maria Galvão Oliveira**, representante do Comitê de Saúde do Trabalhador, **Márcia Bandeira Lerner**, representante da Coordenadoria de Saúde e **João Costa Dantas**, representante do Sindjufe-Ba. Presentes, ainda, os servidores **André Liberato de Matos Reis**, Coordenador do TRT5-Saúde, Rogério Salustiano Costa, Jackson Alcântara de Oliveira, Marina López Prata, Cláudio Liberato de Matos Reis, Cátia Soares e Luiz Alberto Torres Magalhães. **O Presidente do Conselho, Desembargador Jéferson Muricy, declarou aberta a reunião.** Inicialmente, pelo Presidente foi dito que hoje haverá uma reunião às 14:00h, com a equipe do Hospital Santa Isabel para discussão acerca da proposta de um trabalho coletivo com foco na prevenção, sinistro e promoção da saúde, para ver se a proposta se adéqua aos interesses do TRT5, para a qual todos os conselheiros e conselheiras foram convidados. Em seguida, dada a palavra ao Conselheiro José Arnaldo de Oliveira, representante dos magistrados, para explicitação da sua proposta para reajuste das prestações mensais com o objetivo de atender à exigência contida no regulamento do plano tendo em vista o atingimento do índice de sinistralidade superior a 80% (oitenta por cento). Pelo Conselheiro foram esclarecidos os elementos considerados na sua proposição e reiterada a sua sugestão de reajustamento igual a 18,31% (dezoito vírgula trinta e um por cento), percentual capaz de na sua opinião restabelecer o equilíbrio conforme a fórmula matemática descrita no Ato que regulamenta o plano. Além disto, o Conselheiro manifestou sua opinião de que não é o momento de alterar o percentual previsto para a sinistralidade máxima admitida sem alteração da participação dos

assistidos e de começarmos a estudar as demais alterações propostas pelo corpo técnico da SAPS a partir de agora, de modo que a deliberação sobre todas elas deveriam ser deixadas para momento posterior, com o amadurecimento da discussão. Após a manifestação do Conselheiro Arnaldo, foi dada palavra ao servidor André Liberato para esclarecimentos a respeito do índice proposto pela área técnica do SAPS. Depois das diversas manifestações que se seguiram a respeito da sinistralidade e do percentual necessário para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do sistema, o presidente iniciou a discussão acerca da aplicação da fórmula para cálculo da sinistralidade, prevista no Ato TR5 nº 48/2015, para se encontrar o percentual apto a reestabelecer o equilíbrio financeiro do plano. O Presidente do Conselho ressaltou e esclareceu, com apoio nos dados da área técnica da informática, presente no momento, que as duas propostas de reajuste (17% ou 18,31%) não reestabeleceriam o equilíbrio financeiro do plano para o índice de sinistralidade máxima de 80% e sim para 85%. Com a palavra, o Conselheiro Carlos Alberto Marinho dos Santos, o mesmo sugeriu que os rendimentos financeiros com a aplicação das receitas do plano fossem, no futuro, contabilizadas no cálculo da sinistralidade. O servidor André Liberato de Matos Reis, Coordenador do TRT5-Saúde, se manifestou, ressaltando sua preocupação com a sugestão, já que pode mascarar a sinistralidade real do plano. Finalizada a discussão, pelo Presidente foi iniciada a votação. **1 – Do Reajuste** – Reajuste do plano, a partir de fevereiro, de 17% conforme proposta da SAPS ou reajuste de 18,31%, de acordo com a proposta apresentada pelo Dr. José Arnaldo de Oliveira, representante dos Magistrados. **Votação:** Foi aprovado o reajuste de 18,31% por maioria, a partir de fevereiro de 2020, vencidos os Conselheiros Jéferson Alves Silva Muricy, Valtércio Ronaldo de Oliveira, Misael Gomes Santana e Solange Maria Galvão Oliveira; **2 - Da Alteração do limite máximo de sinistralidade** – Alteração do limite máximo de sinistralidade de 80% para 85%. **Votação:** Foi aprovada a manutenção do limite máximo de sinistralidade em 80%, por maioria de votos, vencidos os Conselheiros Jéferson Alves Silva Muricy, Misael Gomes Santana e Solange Maria Galvão Oliveira; **3 – Proposta do Conselheiro Arnaldo de não decidir os demais pontos da proposta da SAPS neste momento** – Por sugestão do Presidente do Conselho, foi submetida à votação a proposta do Conselheiro Arnaldo de adiar para momento posterior, após amadurecimento da discussão, os demais pontos contidos na proposta encaminhada pela equipe técnica da SAPS, uma vez que acolhida tal proposta a discussão a respeito de todos os demais tópicos objeto da proposta técnica encaminhada ficaria absolutamente prejudicada; **Votação:** A proposta foi rejeitada por maioria de votos, vencidos os Conselheiros Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Carlos Alberto Marinho dos Santos e José Arnaldo de Oliveira, em razão do que se passará à discussão e votação dos demais itens constantes da proposta técnica encaminhada; **4 – Aumento da coparticipação** - Aumento no percentual da coparticipação do percentual de 10% para 15% em procedimentos ambulatoriais. **Votação:** Foi aprovado por unanimidade o aumento de 10 para 15%. **5 – Abrangência dos procedimentos na cobrança da coparticipação** - Cobrança da coparticipação sobre todos os procedimentos realizados, inclusive internações, emergências e urgências, com o estabelecimento de um teto máximo anual de R\$3.000,00 por titular, acrescido de mais 10% para cada dependente, por grupo familiar. **Votação:** A proposta foi aprovada por maioria, vencido o Conselheiro Carlos Alberto Marinho dos Santos; **6 – Alteração da taxa administrativa pelo uso da Amil e Saúde Caixa** - Alteração da taxa “administrativa” das operadoras da Amil e da Saúde Caixa em Salvador. O SAPS propôs aumentar para 30% a taxa administrativa para uso na capital, com exceção das consultas, cujo pagamento pelo usuário corresponde ao valor integral do custo do plano com consulta, também

acrescentada da taxa de 30% (trinta por cento) a título de multa. O Presidente do Conselho, após manifestação da preocupação do Conselheiro José Arnaldo de Oliveira acerca da oneração para alguns beneficiários que utilizam o plano de forma indevida por desconhecimento, propôs uma taxa administrativa de 20% (vinte por cento) e não mais 30% (trinta por cento). **Votação:** A proposta formulada pela SAPS com a alteração proposta pelo Presidente foi aprovada por maioria, com exceção do voto do Conselheiro Misael Gomes Santana, que sugeriu cobrança de 100% do valor suportado pelo plano, inclusive da taxa de administração de 30% (trinta por cento) originalmente proposta pela equipe da SAPS, do beneficiário que utilizasse a rede da Amil ou do Saúde Caixa em Salvador e região próxima até Simões Filho e em especialidade contemplada na rede credenciada do TRT5-Saúde; Por decisão unânime dos presentes, foi estabelecido prazo de até 90 dias para implementação das propostas votadas, com exceção do reajuste das mensalidades que ocorrerá a partir de fevereiro de 2020. Pelo Presidente foi dito que, nesse momento, recebe das mãos do Dr. José Arnaldo de Oliveira cópia de contrato do TST com a Unimed, ante a possibilidade de perder o credenciamento da Amil, como também ata de reunião pretérita do Conselho Deliberativo. Informou ainda, o referido conselheiro, que não está sendo apresentada, mensalmente, a sinistralidade de 2019, conforme determinação em ata. Com a palavra André Liberato de Matos Reis, coordenador do TRT5-Saúde, este informou que existe o PROAD 3737/2019, onde constam as sinistralidades do ano de 2019 e que informará aos Conselheiros o número do PROAD de 2020 para acompanhamento de todos. Por fim, ficou **designada a próxima reunião do conselho para após o carnaval, com data a ser oportunamente agendada. Cientes os presentes.** Nesse momento, o Conselheiro, Dr. Valtercio Ronaldo de Oliveira, solicitou que, se possível, as reuniões fossem agendadas para dias de segunda ou sexta-feira, considerando que está auxiliando no CNJ e a realização das reuniões nos referidos dias possibilitariam a sua participação. Pelo Presidente do conselho foi dito que, sem mais nada a deliberar, encerra a reunião. Encerrada a reunião, foi lavrada a presente Ata por mim, Luiz Alberto Torres Magalhães, Técnico Judiciário, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde.

Jéferson Alves Silva Muricy
Vice-Presidente do TRT5
Desembargador Presidente do Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde.